Livro_____
Folha_____

MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 21 DE OUTUBRO DE 2021

JF2021-2025/01

PRESIDENTE: Lúcia Martins Dias da Mó. _____

VOGAIS PRESENTES: Nelson Esteves Gomes, Secretário. _____

Maria Fernandes Loureiro, Tesoureiro. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 1 - DISTRIBUIÇÃO DE FUNÇÕES PELOS VOGAIS E FORMA DE EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DO PRESIDENTE DA JUNTA: A Sra. Presidente declarou delegar no Sr. Nelson Esteves Gomes os poderes de Secretário da Junta de Freguesia e na Sra. Maria Fernandes Loureiro os poderes de Tesoureira da mesma, de acordo com a deliberação da Assembleia de Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Sra. Presidente da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 2 - MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DA JUNTA DE FREGUESIA: Pela Sra. Presidente foi dado conhecimento que há necessidade de proceder à atualização das autorizações para movimentação das contas bancárias, pelo que, e de acordo com a "Norma de Controlo Interno", estas são movimentadas, obrigatoriamente, pelas assinaturas da Tesoureira da Junta de Freguesia, Maria Fernandes Loureiro e da Presidente da Junta de Freguesia, Lúcia Martins Dias Mó, sendo que esta última pode ser substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo Secretário da Junta de Freguesia, Nelson Esteves Gomes. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por

unanimidade, concordar com as propostas da Sra. Presidente da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 3 - ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DAS ATAS DA JUNTA DE FREGUESIA: Pela Sra. Presidente foi proposto, dado tratar-se de um novo mandato, que a numeração das atas da Junta de Freguesia seja reiniciada e terminada apenas no final do mandato que agora de inicia, devendo ser sempre referenciado o número da ata e o ano da sua realização, dando como exemplo "JF2021-2025/01". Propôs ainda que as atas sejam elaboradas com recurso a meios informáticos e que, no final de cada mandato, se proceda à respetiva encadernação, como aconteceu no último mandato. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Sra. Presidente da Junta de Freguesia. Foi ainda deliberado, por unanimidade, que as deliberações tivessem, igualmente um número sequencial até final do mandato, permitindo uma melhor referenciação. _____

DELIBERAÇÃO N.º 4 – PERIODICIDADE DAS REUNIÕES DA JUNTA DE FREGUESIA: Pela Sra. Presidente foi proposto que a Junta de Freguesia reunisse ordinariamente, nos termos do artigo 20.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, mensalmente, no último sábado, pelas 21H00. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta da Sra. Presidente da Junta de Freguesia, acrescentando que sempre que o dia da reunião coincida com feriado ou dia festivo, a mesma seja alterada para o dia imediatamente anterior. _____

DELIBERAÇÃO N.º 5 – REALIZAÇÃO DE DESPESAS / AUTORIZAÇÃO: Nos termos da alínea h), do n.º 1, do artigo 18.º, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é proposto uma autorização para realização de despesas à Sra. Presidente da Junta de Freguesia até ao limite máximo de Dez mil Euros (10.000,00). **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar com a referida proposta, autorizando a Sra. Presidente

da Junta de Freguesia a realizar despesas até ao limite máximo de Dez mil Euros (10.000,00). Mais deliberou, por unanimidade, que as despesas efetuadas ao abrigo da presente deliberação, em nome da transparência, serão objeto de uma deliberação para conhecimento da Junta de Freguesia, com menção expressa do fornecedor, descrição e respetivo valor, com exceção das contribuições obrigatórias ao estado português, bem como as compensações dos membros da Junta e/ou Assembleia de Freguesia e ainda, as despesas correntes como água, luz, telefone, etc.. _____

DELIBERAÇÃO N.º 6 – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NOS MEMBROS DA JUNTA DE FREGUESIA. Foi agora presente uma proposta de Delegação de Competências da Presidente da Junta de Freguesia nos restantes membros (Tesoureira e Secretário), nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e que a seguir se transcrevem: **a)** A subscrição dos atestados que devam ser assinados pelo Presidente da Junta de Freguesia (cf. alínea c), do n.º 3, do artigo 18.º); **b)** A execução do expediente da Junta de Freguesia (cf. alínea d), do n.º 3, do artigo 18.º); **c)** A arrecadação das receitas, o pagamento das despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respetivos documentos que são assinados pela Presidente da Junta de Freguesia (cf. alínea e), do n.º 3, do artigo 18.º); **Deliberação:** A Junta de Freguesia, após análise, concordou com o teor da proposta apresentada pela Senhora Presidente, e deliberou, por unanimidade, aprová-la._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 21H45_____

_____ Presidente: Lucio Martins Dias Pó

_____ Secretário: Nelson Estevão [illegible]

_____ Tesoureiro: Maria Fernandes Loureiro

